14 SET. 1945
SAINDO

COPIADO PARA O MAÇO

DELEGAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DRD
DEe
DAT
D

Comissão Preparatória das Naçoes Unidas

Londres, em 27 de agôsto de 1945.

13 SET 1945
Nº 12959

Nº 8

Contribuição financeira
para Naçoes Unidas.

602.(04)

Senhor Ministro,

Em telegrama de faz poucos dias não deixei, conforme é de meu dever, de pedir a atenção de Vossa Excelência para a conveniência de figurar no orçamento de 1946 uma soma adequada, a fim de fazer face às despesas relativas à participação do Brasil na Organização das Nações Unidas.

2. E', atualmente, impossível fixar o tamanho de tal contribuição. Mas recordando que o orçamento (reduzido) da Sociedade das Nações para 1943 foi de onze milhões e quatrocentos mil francos suiços, parece uma estimativa conservadora a de trinta milhões de francos suiços para o primeiro ano de existência da nova Organização. Se prevalecer para distribuição das despesas a existente para as despesas administrativas da UNRRA, a proporção da contribuição do Brasil seria de um e meio por cento ou sejam 450 mil francos suiços. Mas isto é aleatório.

3. De outro lado, haverá que reembolsar o Govêrno

A Sua Excelência o Senhor P. Leão Velloso,
Ministro de Estado interino das Relações Exteriores.

F.B.B.

Govêrno britânico, nos termos do Tratado assinado em San Francisco a 26 de junho de 1945, artigo 5°, das despesas decorrentes da preparação da primeira Assembléa Geral. Como tal montante será deduzido da primeira contribuição, esta, na mesma proporção, avultará.

4. Haverá ainda que prevêr a despêsa relativa à de uma embaixada para o caso de ser o Brasil eleito, como esperamos em Deus, para o Consêlho de Segurança. Pois o representante brasileiro e seus secretários obrigatóriamente deverão residir na cidade que fôr escolhida para sede do Secretariado.

5. Segundo se pôde verificar nas discussões de San Francisco, a tendência é para formular-se um orçamento único, que abrangerá as despesas dos principais órgãos das Nações Unidas (em cujo número se conta a Côrte Internacional de Justiça) e os auxílios a serem prestados a entidades especiais com que a Organização entre em relações, notadamente a Repartição Internacional do Trabalho.

6. Não me refiro às despesas relativas à participação do Brasil nas sessões da Assembléa Geral uma vez que elas correm normalmente pela verba de "Congressos e Conferências".

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos da minha respeitosa consideração.

A. de Freitas-Valle